



---

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo prefeito, o senhor **ROMERO LEAL FERREIRA**, brasileiro, casado, delegado de polícia, portador do registro geral n.º. 1.249.152 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º. 145.642.894-20, residente na chácara Raphaela, s/n – Sítio Milhões – Vertentes – PE.

**CONTRATADA:** empresa **POSTO PETROPEL LTDA**, CNPJ n.º 06.865.201/001-38, com endereço na Rua Antônio Soares, n.º 440 – Centro – Toritama-PE, CEP: 55.125-000, Telefone: (81) 3741-1125, neste ato representada por **Iginaldo Inácio de França Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º 5.344.562 SSP/PE e do CPF n.º 024.489.354-32, residente na Rua Siqueira Campos, n.º70 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP:55.190-000.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 046/2019, consoante objeto do Processo Licitatório n.º 010/2019, Pregão Presencial n.º 005/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 01/03/2019, nos termos previstos pela legislação vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar em 25% percentual, em relação a quantidade de valor do contrato n.º 046/2019, em virtude de aquisição de filtros e lubrificantes automotivos, de forma parcelada, destinados aos veículos próprios e locados da prefeitura de Vertentes-PE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ **107.297,00** (cento e sete mil duzentos e noventa e sete reais),

### CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de R\$ **134.121,25** (cento e trinta e quatro mil cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 046/2019 é R\$ **26.824,25** (vinte e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). Referente 25% (vinte e cinco) percentual em relação ao valor do contrato inicial.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA.



---

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **6001.12.361.1206.2.68.3.3.90.30.00/ 15002.15.122.1501.2.94.3.3.90.30.00.**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 - FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vertentes, 23 de dezembro de 2020.

**ROMERO LEAL FERREIRA**  
CONTRATANTE

**IGINALDO INÁCIO DE FRANÇA SILVA**  
CONTRATADA

**LUCAS BARBOSA DE MIRANDA**  
CPF: 093.473.384-86  
TESTEMUNHA-1

**MARIA LUIZA BEZERRA LEAL**  
CPF: 110.867.814-90  
TESTEMUNHA-2